



DECRETO Nº 1571/2017
De 13 de junho de 2017.

"Designa a nova equipe de Vigilância Epidemiológica deste município de Quadra, e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e em especial de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 073/1998 **D E C R E T A**:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas adiante relacionadas para compor a nova **Equipe de Vigilância Epidemiológica** deste município de Quadra, cada qual desempenhando a função estabelecida, a saber:

Nome	Cargo/Emprego	Função na Comissão
Fernanda de Fatima da Silva Barros	Enfermeira	Responsável Técnico
Dr. Paulo Sérgio Medeiros Borges	Médico ESF	Médica
Arlete de Lourdes Oliveira Vieira	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem
Erika Ferreira Caires	Agente de Endemias	Agente de Controle de Vetores

Art. 2º - A equipe ora nomeada atuará nos moldes da Lei Municipal nº 073, de 30 de março de 1998 e demais legislação aplicável à espécie.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 768/2009, de 26 de outubro de 2005.

Quadra/SP, 13 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios, afixada no átrio do Paço Municipal e encaminhada para publicação na imprensa, na data supra.

HURIAS MIGUEL GOMES

Secretario de Planejamento e Gestão Administrativa